



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório a **Matrícula nº 5225, CNM nº 089193.2.0005225-44**, do seguinte teor imóvel constituído de **LOJA Nº 1560**, situado à Estrada Getúlio Vargas, no Bairro Santa Clara, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, em perímetro urbano, não foreiro, composta de: 01 loja com 01 banheiro, com a área construída de 66,50m²; edificada em terreno que mede: 6,30m de frente confrontando com Estrada Getúlio Vargas; 17,90m de fundos com Nelson Pereira de Brito e Antônio Xavier Soares; pelo lado direito mede em 3 linhas quebradas: 14,40ms mais 4,90m mais 19,00m, confrontando com Maria Clara Xavier Bruno, e pelo lado esquerdo mede em 8 linhas quebradas: 26,85ms, mais 2,60m, mais 3,15m, mais 2,60m, mais 4,70m, mais 5,20m, mais 5,80m, mais 6,60m, confrontando com Noel Higino; com a área total 308,00m². Referência Cadastral: S0 - 21 12 12 033.-**PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO XAVIER SOARES**, que adquiriu de José Bruno, conforme Escritura de 30/09/1966, lavrada em notas do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, fls. 200, no Livro 25.-**REGISTRO ANTERIOR: Livro 3G, fls. 05, sob o nº 7.137, 3ª Circunscrição. (Livro 2R, fls. 47).** Barra Mansa, 11 de Novembro de 1980.-**R-1 - 5.225 - PARTILHA -** Por Formal de Partilha de 19/10/1977, expedida nos Autos de nº 11.518, de Inventário de Maria do Carmo Braga Xavier, que era casado com o inventariante Antônio Xavier Soares, do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, o imóvel acima matriculado, **passou a pertencer à MARIA TEREZA XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada com HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA, ela professora, ele comerciante, portadora da CI 7.000.773 IPF, de 08/05/73, e do CPF/MF sob o nº 615.404.047-49, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$-76.950,00. Barra Mansa, 11 de Novembro de 1980.-**R-2 - 5.225 - VENDA -** Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 19/02/1981, lavrada em notas deste Cartório, Livro 30, fls. 73v/75v, MARIA TEREZA XAVIER DE OLIVEIRA, qualificada no R-1, e seu marido HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA, comerciante, portador da RG nº 7.006.170 IPF, de 19/09/1974, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 615.404.047-49 e 093.640.307-10, respectivamente, residentes na Avenida 3 de Outubro, nº 484, nesta cidade, **vendem à JOSÉ ANTÔNIO BRAGA XAVIER**, brasileiro, bancário, portador da RG nº 0998617 IPF, de 15/05/1976, casado sob o regime da comunhão de bens com IEDA DELGADO XAVIER, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.709.567-72, residente na Rua Duque de Caxias, nº 166, Aptº 202, nesta cidade. Valor: Cr\$-200.000,00, avaliação fiscal aceita -1% pelo Darj nº 007, no Unibanco, em 20/11/1980, de acordo cm a guia nº 3331, de 20/11/1980. Barra Mansa, 02 de Abril de 1981.-**R-3 - 5.225 - VENDA -** Nos termos Escritura de Compra e Venda lavrada em Notas deste

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWZT7-27YS4-3V3W5-SRWA9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWZT7-27YS4-3V3W5-SRWA9>

Cartório Livro 30, fls. 107, em 25/03/1981, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA XAVIER, qualificado no R-2, e sua mulher IEDA DELGADO XAVIER, do lar, portadora da RG nº 04178475-2 IFP, de 11/01/1977, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 048.709.567-72, residentes na Rua Duque de Caxias, nº 166, Aptº 202, nesta cidade, **vendem o imóvel à LUIZ GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente na Rodovia Presidente Vargas, 1578, Bairro Santa Clara, nesta cidade, portador da RG-685.002 IPF de 24.09.64, e CPF-015.355.877-68, casado com MARIA DE LOURDES SILVA, em regime da comunhão de bens; **e, OCTAVIO TRESSOLDI**, brasileiro, comerciante, residente à Rua Duque de Caxias, nº 166, Aptº 301, nesta cidade, RG-622.442 IPF de 18.01.72, e CPF-015.356.097-53, casado no regime da comunhão de bens com CENI DOS SANTOS TRESSOLDI. Preço: Cr\$-220.000,00, avaliação fiscal de Cr\$-500.000,00, pago 1% pelo Darj nº 256 no Unibanco, em 12/03/1981, de acordo com a guia nº 335, de 23/02/1981. Barra Mansa, 17 de Junho de 1981. **-R-4 - 5.225 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 40374 -** Em cumprimento a determinação contida no Mandado, extraído dos Autos da Execução Fiscal, proposta pela UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMERCADO TRESSOLDI LDTA., processada pelo Juízo Federal da 3ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, (Processo nº 0001529-61.2009.4.02.5104/2009.51.04.001529-5), assinado pela MM. Juiz Federal Substituto Dr. Marcel da Silva Augusto Correa, em 27/10/2011, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** /Custas: NIHIL/. Barra Mansa, 19 de Dezembro de 2011. **-R-5 - 5225 - PENHORA - PROTOCOLO Nº56516 EM 29/03/2023 -** Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 29/03/2023, assinado pela M.M Juíza Dra. Anna Carolinne Licasalio da Costa, em curso pela Central da Dívida ativa 3ª Vara Cível de Barra Mansa - RJ, expedido nos Autos do Processo nº 0003252-49.2004.8.19.0007 (2004.007.003256-4), Execução Fiscal - Cobrança de tributo - Dívida ativa, em que é Autor: Estado do Rio de Janeiro e Réu: SUPERMERCADO SUPERSUL LTDA e outros, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Valor da Dívida: R\$ 50.410,19. Barra Mansa, 20 de abril de 2023. **-AV-6 - 5225 - CANCELAMENTO DE PENHORA - PROTOCOLO Nº59208 EM 23/06/2025 -** Em cumprimento ao determinado pela M.M Juíza de Direito Dra. Christiane Jannuzzi Magdalena, da Central de Dívida Ativa 3ª Vara Cível desta Comarca, através do Mandado de Levantamento de Penhora e Registro nº 255/2024/OF de 04/06/2024, com referência ao Processo nº 0003252-49.2004.8.19.0007 (2004.007.003256-4), de Ação de Execução Fiscal em que é Exequente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO e Executado: SUPERMERCADO SUPERSUL LTDA E OUTROS, **fica averbado o cancelamento da Penhora registrada sob o nº R-5 da presente matrícula.** Barra Mansa, 24 de julho de 2025. **-R-7 - 5.225 - PENHORA - PROTOCOLO Nº 60469 EM 15/06/2026 -** Em cumprimento à determinação contida na Certidão de Penhora, datada de 11/06/2026, emitido pela M.M Juíza Dra. Laura Maria Guimarães Salimena, em curso pela 1ª Vara do Trabalho de Barra Mansa-RJ, expedido nos Autos do Processo nº 0010098-66.2015.5.01.0551, de Ação de Execução Trabalhista, em que é

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WWZT7-27YS4-3V3W5-SRWA9>

Exequente: ROSENEIA MACHADO VIEIRA, e Executados: JMA TRESSOLDI CONSULTORIA LTDA, OCTAVIO TRESSOLDI, e CENI DOS SANTOS TRESSOLDI, que ficou devidamente arquivado neste Cartório, **fica registrada a Penhora incidente sobre o imóvel matriculado.** Valor da dívida R\$ 19.340,90. Barra Mansa, 14 de Julho de 2026.-**CERTIFICO MAIS CONSTAR OS GRAVAMES RELACIONADOS ACIMA. CERTIFICO AINDA** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.-Eu, Amanda Ferreira Santos dei busca e digitei o presente ato. **Eu, Rodrigo Maretti Dias Barreira - Substituto - Mat. 94/10877, do Cartório do 4º Ofício de Barra Mansa-RJ, viestei e assino eletronicamente.-** Barra Mansa, 02 de Setembro de 2026. - O referido é Verdade e dou fé.- Em testº da Verdade.-

Cartorio do 4º Ofício de Barra Mansa																									
Pedido Certidão: 26/003831																									
Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EFED/02664 GVC Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.js.br/sitepublico 	<table><tbody><tr><td>Emol.:</td><td>124,08</td></tr><tr><td>Ressag:</td><td>2,48</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>24,81</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>10,54</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>10,54</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>7,44</td></tr><tr><td>Funpgalerj:</td><td>1,24</td></tr><tr><td>Funpgt:</td><td>1,24</td></tr><tr><td>Fundac:</td><td>1,24</td></tr><tr><td>Iss:</td><td>6,33</td></tr><tr><td>SeloFisca.</td><td>3,27</td></tr><tr><td>Total:</td><td>193,21</td></tr></tbody></table>	Emol.:	124,08	Ressag:	2,48	FETJ:	24,81	Fundperj:	10,54	Funperj:	10,54	Funarpen:	7,44	Funpgalerj:	1,24	Funpgt:	1,24	Fundac:	1,24	Iss:	6,33	SeloFisca.	3,27	Total:	193,21
Emol.:	124,08																								
Ressag:	2,48																								
FETJ:	24,81																								
Fundperj:	10,54																								
Funperj:	10,54																								
Funarpen:	7,44																								
Funpgalerj:	1,24																								
Funpgt:	1,24																								
Fundac:	1,24																								
Iss:	6,33																								
SeloFisca.	3,27																								
Total:	193,21																								

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.